



CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU

N.º
ASSUNTO
SERVICO

PROJETO DE LEI LEGISLATIVA Nº 10

Dispõe sobre denominação de via pública.

A Câmara Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, decreta e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada rua HENRIQUE SCARPA a via pública com / início na rua Dr. José Lourdes Salgado Scarpa e término na rua 1 do Loteamento Campestre, em frente ao Clube.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


Sala das Sessões, 10 de outubro de 1980.


Ettore Cottini Filho

Presidente


Waldir Bustamante Scarpa

Vice-Presidente


Luiz Roberto Santos Mendes

Secretário

Aprovado em 1ª, 2ª, 3ª discussão
por 0-2-17:2005
Sala das Sessões, 10 / 10 / 80
K (Rubrica do Presidente)